PUBLICADO DOM 14/03/2003

PARECER Nº 91/03 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 348/01**

Trata o projeto de lei nº 348/01, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, que cria o Parque dos Povos de São Paulo,e dá outras providências.

O projeto cria o Parque dos Povos de São Paulo a ser localizado às margens do Rio Tietê; define o programa funcional do parque, que deverá contar com: espaços para espetáculos, museus, biblioteca, feiras e exposições, cursos de idiomas e alimentação, e determina que a sua implantação poderá ser efetuada através de parcerias com os governos Estadual e Federal e a iniciativa privada, sob a coordenação da PMSP.

O objetivo da proposta, segundo o autor, é criar um referencial e um ponto de encontro de gente vinda de todos os quadrantes do país e do planeta, e revitalizar áreas subaproveitadas, de urbanização rarefeita, às margens do Tietê, através de parcerias que darão condições de sustentabilidade ao Parque.

Foram realizadas duas audiências públicas, onde se questionou, em síntese, a falta da indicação da área do parque que poderá implicar na não execução da proposta e sobre os custos de implantação do parque no caso de depender de desapropriação.

Consultado, o Executivoesclareceu que a criação do parque possibilitará a integração dos cidadãos paulistanos, e o resgate histórico, na medida que possibilitará a apresentação dos produtos artesanais da população, e salientou que essa área poderá receber equipamentos culturais. Contudo, apontou para o equívoco do projeto de lei ao definir tal equipamento como um parque, visto que não se caracteriza pelas peculiaridades dos parques municipais, que privilegiam a preservação e recuperação do meio ambiente, com oferta de lazer recreativo e contemplativo.

O Departamento do Patrimônio lembrou que é pouco provável que haja área municipal disponível nas proximidades do Tietê, e que não foi possível aprofundar a pesquisa face o prazo estabelecido para a resposta do pedido de informação.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando o mérito da proposta, conclui que o projeto representa um importante instrumento para se revitalizar as áreas subaproveitadas, além de proporcionar aos cidadãos paulistanos eaos que aqui residem, uma área de encontro, lazer e informação.

Desta forma esta Comissão é favorável à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12-03-03

TONINHO PAIVA - Presidente
ERASMO DIAS - Relator
BISPO ATÍLIO FRANCISCO
JOSÉ OLÍMPIO
NABIL BONDUKI
RICARDO MONTORO